

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N.º 2.151, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Divino Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 202.318,39 (duzentos e dois mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme detalhado abaixo:

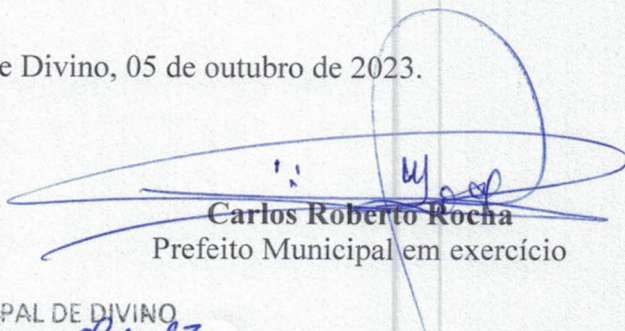
I — R\$ 143.990,00 na fonte 715 — Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (art. 5º) - Audiovisual;

II — R\$ 58.328,39 na fonte 716 - Transferências destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 (art. 8º) — Demais Setores da Cultura;

Art. 3º Os rendimentos de ativos financeiros, oriundos da aplicação automática das contas, poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura conforme S 1º do artigo 11, do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de outubro de 2023.

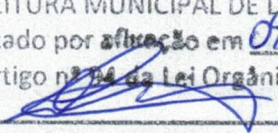

Carlos Roberto Rocha

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por *afirmação* em 09/10/23

conforme Artigo nº 44 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável